



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 092/2025

Data: 08 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 11313

EM 09/04/2025 ÀS 14:34

Andrea

SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADEGABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de ponto de ônibus em frente ao ginásio de esportes, na entrada da avenida principal que entra na Br, Rua Caxias do Sul, Maracaju dos Gaúchos.

Guaíra (PR) em, 08 de abril de 2025.

Gilmar Soares da Fonseca
Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Autor

Justificativa:

A presente indicação é uma reivindicação feita pelos moradores da localidade do Maracaju dos Gaúchos, solicitando a instalação de um ponto de ônibus em frente a essa área. Os moradores relatam que, nos dias de chuva, ficam expostos às intempéries do tempo, como chuva e sol forte, uma situação que pode ser desconfortável e prejudicial à saúde, além de comprometer a segurança e o bem-estar das pessoas.

A instalação de um ponto de ônibus traria benefícios importantes para a comunidade, como: Acessibilidade e Mobilidade: Facilitaria o deslocamento de moradores dependentes do transporte público, Segurança: Ofereceria um local seguro para aguardar o transporte, longe de riscos e do trânsito, Organização do Tráfego: Ajudaria a evitar paradas improvisadas, contribuindo para o tráfego mais organizado, Conforto: Proporcionaria abrigo contra condições climáticas, tornando a espera mais confortável, Estímulo ao Uso do Transporte Público: Incentivaria o uso do transporte público, diminuindo o trânsito e a poluição Inclusão Social: Facilitaria o acesso para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e estudantes, Desenvolvimento Econômico: Melhoraria o acesso aos serviços e oportunidades de trabalho, favorecendo o desenvolvimento econômico local.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Essa medida atenderia uma necessidade imediata e melhoraria a qualidade de vida dos dependentes do transporte público na região.

Segue foto para melhor compreensão da localidade:

